

PROCESSO Nº 23411.002703/2015-21

CONTRATO Nº 01/2016

ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, E ODAIR GRABOSKI – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, PREVENTIVOS E CORRETIVOS DE JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **JOSÉ SIKORA NETO**, portador do nº CPF 070.927.319-33 e da Cédula de Identidade nº 8.432.588-0, designado pela Portaria nº 1.505 de 31 de outubro de 2016, publicada no DOU em 01 de novembro de 2016, seção 2, página 28.

CONTRATADO: ODAIR GRABOSKI – ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 17.179.825/0001-18, estabelecido na Rua Tibiriça, 316, Bairro São José do Operário, Capanema/PR, representado pelo seu administrador, Senhor **ODAIR GRABOSKI**, portador da Cédula de Identidade n.º 82197494/SESP-PR e CPF (MF) n.º 028.455.839-74, de acordo com o certificado da condição de microempreendedor individual.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002703/2015-21, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 14/2015- IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450, de 2005**, do **Decreto 7.892/2013, de 2014**, do **Decreto 3.555/2000** da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste:

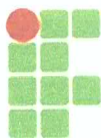
1.1.1 Na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 08 de janeiro de 2017, em conformidade com a Cláusula Nona do referido Contrato;

1.1.2 Na redução das quantidades e valores contratados, com fulcro no Artigo 65, II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência o valor do contrato passará de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), para R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme quantitativo abaixo detalhado:





GRUPO 14 - QUEDAS DO IGUAÇU							
GRUPO	ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PERIODICIDADE	VALOR TOTAL ANUAL
				(A)	(B)	(C)	D= (A) X (B) X (C)
14	31	ROÇADA E CARPA DE MATO E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS	M2	25000	R\$ 0,20	5	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL GRUPO 14							R\$ 25.000,00

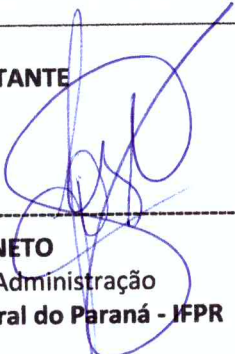

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 23 de dezembro de 2016

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>JOSÉ SIKORA NETO Pró-Reitor de Administração Instituto Federal do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>ODAIR GRABOSKI Representante Legal Odair Graboski – Me</p>
--	---

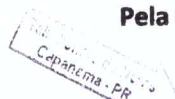
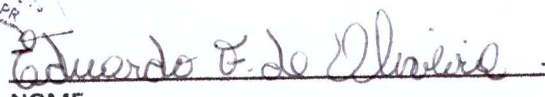
TESTEMUNHAS

Pela Contratante



NOME: Patrícia Dias
CPF: 006.190.989-02
RG: 8.022.760-4

Pela Contratada

NOME:
CPF: 090.457.869-03
RG: 32.333.799-8